|  |  |
| --- | --- |
| logo_ufla300dpirgb | UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**Caixa Postal 3037 - Lavras - MG - 37200-000(35) 3829 1113*http://www.prg.ufla.br prg@ufla.br* |

EDITAL no 21/2013/PRG/UFLA

# PROGRAMA DE BOLSA INSTITUCIONAL DE ENSINO E APRENDIZAGEM – SUBMODALIDADE ENSINO/EDUCAÇÃO TUTORIAL - PETI

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Lavras torna público este edital e convida os docentes e discentes desta instituição a apresentarem propostas para participar do Programa de Bolsa Institucional de Ensino e Aprendizagem, na submodalidade ENSINO/EDUCAÇÃO TUTORIAL (PETI), em conformidade com o que estabelece este edital e a Resolução CUNI Nº 019, de 16 de maio de 2013.

**1. DO OBJETIVO E DAS VAGAS**

1.1. O presente Edital tem por objetivo a criação de cinco a dez grupos de Educação Tutorial, nos moldes do Programa Nacional de Educação Tutorial PET do MEC/SESU, formados por um número de 5 a 10 estudantes, totalizando 50 bolsas, organizados a partir dos cursos de graduação da UFLA, sob a orientação de um docente Tutor.

* 1. Do total de vagas, no mínimo 50% serão destinados a alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, de acordo com os critérios adotados nesta universidade;

1.3. Os objetivos do Programa PETI-UFLA serão: a) desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante constituição de grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar; b) contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação; c) estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica; d) formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e) estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior; f) introduzir novas práticas pedagógicas na graduação; g) contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e h) contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior (IES), por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

1.4. As propostas devem estar articuladas ao Projeto Pedagógico da UFLA e alinhadas às políticas e ações para redução da evasão e elevação do sucesso acadêmico nas formações em nível de graduação.

1.5. Serão aceitas propostas de grupos PETI que tenham como escopo/abrangência interdisciplinar, grande área de conhecimento, vinculado a curso específico ou temático.

1.6. Os docentes interessados deverão concorrer ao processo de seleção dos grupos e posteriormente os discentes poderão se candidatar às bolsas, de acordo com o cronograma estabelecido neste edital.

1. **DAS INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA**

As inscrições podem ser feitas na PRG, das 8 horas às 21 horas, conforme datas estabelecidas no cronograma abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **Eventos** | **Prazos** |
| Publicação do Edital pela Pró-Reitoria de Graduação | 23 de maio de 2013 |
| **SELEÇÃO DOS GRUPOS PETI** |  |
| Período de Inscrição | 23 a 29 de maio de 2013 |
| Divulgação do resultado e entrega de documentos à PRG | 04 de junho de 2013 |
| Interposição de recursos  | 05 de junho de 2013 |
| Resultado da análise dos recursos | 06 de junho de 2013 |
| **SELEÇÃO DOS BOLSISTAS** |  |
| Período de inscrição | 06 a 12 de junho de 2013 |
| Divulgação dos resultados | 1. de junho de 2013
 |
| Interposição de recursos | 24 de junho de 2013 |
| Resultado da análise dos recursos | 25 de junho de 2013 |
| Confirmação de interesse pela bolsa | 26 de junho de 2013 |
| Início das atividades do bolsista | 01 de julho de 2013 |

**3. DA SELEÇÃO DOS GRUPOS**

**3.1. DAS PROPOSTAS**

As propostas deverão ser elaboradas de forma a contemplar os seguintes aspectos gerais:

* Articulação da proposta com o Projeto Pedagógico Institucional;
* Atuação coletiva e ações conjuntas entre bolsistas de diferentes estágios no fluxo das formações de graduação associadas à proposta.
* Realização de atividades que permitam o desenvolvimento de uma visão ampla das atividades de ensino, pesquisa e extensão na IES.
* Articulação entre diferentes temáticas voltadas às políticas institucionais de combate a evasão e retenção desenvolvidas pela IES, bem como a melhoria do processo de formação em nível de graduação.
* Ampla formação acadêmico-profissional.
* Interdisciplinaridade que favoreça uma formação acadêmica condizente com o estágio atual de desenvolvimento do conhecimento.
* Formação pedagógica dos bolsistas PETI por meio da atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor e bolsistas no processo de formação de outros estudantes de graduação da universidade.
* Utilização de tecnologias e metodologias de apoio à aprendizagem.
* Formação acadêmica, política e cidadã, visando à atuação qualificada dos estudantes participantes do PETI como pesquisadores e extensionistas, do ponto de vista socioambiental e técnico-científico, em diferentes espaços sociais, nas comunidades populares e na universidade.
* Estímulo à formação de novas lideranças capazes de articular competência acadêmica com compromisso socioambiental.

**3.2. DOS REQUISITOS PARA O TUTOR**

Poderá se candidatar ao Edital de seleção dos grupos, para atuar como tutor, o docente que:

3.2.1. Pertencer ao quadro permanente da UFLA, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

3.2.2. Possuir título de doutor.

3.2.3. Possuir atuação efetiva em cursos e atividades da graduação nos três anos anteriores por meio de disciplinas oferecidas, orientação de iniciação científica ou de trabalhos de conclusão de curso, participação em conselhos acadêmicos ou outras atividades inerentes à graduação;

3.2.4. Possuir atuação em atividades de pesquisa e extensão nos três anos anteriores;

3.2.5. Comprometer-se a dedicar carga horária semanal mínima de oito horas às atividades do grupo, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas.

**3.3.** **DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

3.3.1. Formulário próprio de inscrição (disponível na PRG e no site [www.prg.ufla.br](http://www.prg.ufla.br));

3.3.2. Cópia impressa do Currículo *Lattes* atualizado do candidato a tutor do grupo;

3.3.3. Proposta do grupo PETI em conformidade com a filosofia e os objetivos do Programa.

3.4. DA SELEÇÃO DOS GRUPOS

A seleção dos grupos será realizada de acordo com os critérios definidos na tabela abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **Indicadores** | **Pontuação** |
| **Mínima** | **Máxima** | **Peso** |
| **1**- Envolvimento da proposta com o(s) Curso(s) de Graduação  | 0,0 | 10,0 | 0,10 |
| **2**- Articulação da proposta com o projeto pedagógico institucional e do(s) Curso(s) | 0,0 | 10,0 | 0,10 |
| **3**-Utilização de tecnologias e metodologias de apoio à aprendizagem | 0,0 | 10,0 | 0,10 |
| **4**- Relação com a sociedade | 0,0 | 10,0 | 0,05 |
| **5**- Formação pedagógica dos bolsistas PETI | 0,0 | 10,0 | 0,10 |
| **6**- Avanço na área de ensino, pesquisa e extensão | 0,0 | 10,0 | 0,15 |
| **7**-Contribuição da proposta para a redução da evasão e da retenção | 0,0 | 10,0 | 0,15 |
| **8**- Contribuição da proposta para a interdisciplinaridade do currículo do(s) Curso(s) de Graduação. | 0,0 | 10,0 | 0,10 |
| **9.** Currículo do Tutor | 0,0 | 10,0 | 0,15 |

**4. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS**

Após a seleção dos grupos PETI será feita a inscrição e seleção dos estudantes candidatos à participação nos grupos.

**4.1. DOS REQUISITOS**

a) Estar regularmente matriculado no(s) curso(s) envolvido(s) no Grupo PETI-UFLA, excetuando-se os estudantes que estejam cursando o último período do Curso;

b) Ter no máximo 3 (**três**) reprovações em disciplinas cursadas;

c) Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para atividades do programa;

1. Apresentar, ao término da bolsa, Relatório Técnico de Atividades;
2. Participar de evento técnico-científico na UFLA, no ano de vigência da bolsa, por meio da apresentação dos resultados pertinentes, na forma definida pela coordenação do evento;
3. Mencionar a condição de bolsista do programa Institucional de Bolsas da UFLA nas publicações e trabalhos dos quais participar.

**4.2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA OS BOLSISTAS**

* Formulário de inscrição (disponível na página da PRG – www.prg.ufla.br);
* Histórico escolar completo (www.sig.ufla.br). Estudantes matriculados no primeiro período e que, portanto, não possuem histórico escolar, devem anexar o atestado de matrícula;
* Atestado de Estudante em condição de vulnerabilidade socioeconômica, credenciado pela PRAEC para recebimento de bolsa, quando for o caso.
* Plano de trabalho para participação no Grupo em consonância com o projeto aprovado para criação do Grupo PETI (disponível na página da PRG – [www.prg.ufla.br](http://www.prg.ufla.br)), contendo, no mínimo, a motivação para participação no Grupo; descrição das contribuições pessoais que julgar pertinentes e propostas de trabalho para o grupo.
	1. **DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO**

 Cada candidato receberá uma nota, de acordo com os critérios abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **Do Aluno** | **Pontuação** |
| Estudante em condição de vulnerabilidade socioeconômica, credenciado pela PRAEC para recebimento de bolsa | 5 |
| Estudantes com CRA\* menor que o percentil 10 | 4 |
| Estudantes com CRA entre os percentis 10 e 25 | 3 |
| Estudantes com CRA entre os percentis 25 e 40 | 2 |
| Estudantes com CRA maior que o percentil 40 ou sem CRA | 1 |

\* Coeficiente de Rendimento Acadêmico.

**4.4. DA BOLSA**

Será concedida bolsa no valor mensal de R$ 300,00 (**trezentos reais**).

**4.5. DA VIGÊNCIA**

**4.5.1.** A bolsa terá vigência de um ano, de 01 de julho de 2013 a 30 de junho de 2014, podendo ser renovada, dependendo de avaliação de relatório detalhado e avaliação do desempenho acadêmico do bolsista, observadas as disposições da legislação pertinente ao Programa PETI.

**4.5.2.** A bolsa poderá ser cancelada a qualquer época, nas seguintes situações: por solicitação do bolsista; por solicitação do professor tutor; pela existência de qualquer pena disciplinar imposta ao bolsista; pela inexistência das condições regulamentares que determinam a concessão.

**5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 Cada tutor receberá um recurso anual para aplicação nas atividades do grupo, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

5.2 Projetos aprovados neste edital terão prioridade para concorrer como propostas institucionais em eventuais editais PET publicados pela SESu/MEC.

5.3 O mandato do tutor à frente do Grupo PETI, obedecerá ao disposto para o programa PET/SESu/MEC (três anos, prorrogáveis por mais três).

5.4 A efetivação da inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, nos limites de sua competência.

5.6 Informações adicionais poderão ser obtidas na Central de Informações do Programa Institucional de Bolsas da UFLA, situada na área da cantina central, ao lado do correio, ou pelo tel (35) 3829.3106.

Lavras, 23 de maio de 2013.

#### Profª. SORAYA ALVARENGA BOTELHO

## Pró-Reitora de Graduação